



DECRETO Nº 5.481, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o recesso de final de ano nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município de Tubarão,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Decretado recesso nas repartições públicas municipais do dia 21 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º O recesso de que trata este Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura, Trânsito, Vigilância, Guarda Municipal e Defesa Civil.

Parágrafo Único: Os serviços essenciais a que se refere o *caput* deste artigo serão prestados conforme cronograma determinado pelos Secretários/Presidentes de cada Pasta.

Art. 3º O presente Decreto não se aplica à Fundação Municipal de Educação, por possuir Calendário próprio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tubarão, SC, 10 de dezembro de 2020.

JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal

TARCÍSIO HEMKEMEIER
Secretário de Gestão Municipal

“PUBLICAÇÃO”

Publicado no Mural Oficial da Recepção do Gabinete do Prefeito na mesma data.

TARCÍSIO HEMKEMEIER
Secretário de Gestão Municipal